



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 11/12/1972

Dá denominação a logradouro público e dá outras providências. (Rua Professora Martiniano Ferreira e rua que dá acesso à Escola Polivalente de Ponte Nova).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Professora Martiniano Ferreira e rua que dá acesso à Escola Polivalente de Ponte Nova, desde seu cruzamento com a Av. das Nações no Bairro Guarapiranga (Rodovia do D.E.R.).

Art. 2º A Prefeitura mandará colocar em lugar a ser escolhido um busto do Professor Raimundo Martiniano Ferreira, bem como a placa indicativa da mesma.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 11 de dezembro de 1972.

Domingos Sávio Teixeira Lanna
Prefeito Municipal

- Autor(es): Francisco Rodrigues da Cunha Neto / PL s/nº de 07.12.1972
- Publicada em: 11/12/1972